

PROJETO DE LEI N° 409, DE 2022

Aprova o Plano Nacional do Desporto.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescentem-se os seguintes incisos ao art. 2º do Projeto de Lei n° 409, de 2022:

“Art. 2º

VI - a intersetorialidade para valorização do esporte, com interação entre esporte, educação, cultura e saúde;

VII – a gestão democrática das entidades ligadas ao esporte;

VIII – a governança das entidades esportivas públicas e privadas.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca detalhar e qualificar os princípios do Plano Nacional do Desporto, no sentido de criar conexões entre áreas pertinentes ao Plano, e incluir mecanismos de gestão democrática e a entre as entidades ligadas ao esporte. A aprovação desta emenda trará avanços ao Plano ao avançar nos princípios deste necessário plano para o esporte nacional.

Portanto, com o objetivo de contribuir com a proposição apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões,

Deputado REGINALDO LOPES (PT/MG)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Reginaldo Lopes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222374375400>



* C D 2 2 2 3 7 4 4 3 7 5 4 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Emenda ao PL 409/2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD222374375400, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *(P_112403)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *(P_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

